

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2006

--- Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA --

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÕES DO PÚBLICO E RESPOSTAS DADAS:** - O Senhor Presidente da Câmara agradeceu à Junta de Freguesia a cedência das instalações para a realização desta reunião de Câmara e agradeceu também a presença dos munícipes. De seguida deu a palavra aos cidadãos presentes. -----

--- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, que começou por agradecer a presença do executivo municipal nesta freguesia, e referiu que estas reuniões de Câmara descentralizadas revelavam uma maior transparência e proximidade com as populações. -----

--- Pediu para intervir o Senhor João Flores, declarando que há moradores no Bairro Novo, em Olho Marinho, que têm sido vítimas de assaltos às suas residências, devido à parte de trás deste Bairro estar desprotegida. Mais disse que existia um negócio efectuado com a Celbi para ampliação dos lotes em trezentos metros quadrados, e que durante cinco anos, depois de várias reuniões com a Câmara para se proceder à alteração do loteamento que originou o dito bairro, o assunto ainda não tinha sido resolvido. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix informou que a questão que se levanta com a alteração ao loteamento da Celbi, no que respeita à ampliação dos lotes, era meramente técnica, devendo as regras ser integralmente cumpridas, não vendo esta Câmara qualquer impedimento do ponto de vista estético ou urbanístico. Mais referiu que foi pedido o envio de elementos à Celbi e que, até hoje, esses elementos ainda não entraram na Câmara. -----

--- Usou da palavra o senhor Engenheiro Mateus que fez o ponto da situação deste assunto que se arrasta há alguns anos. -----

--- O senhor Presidente da Câmara sugeriu que a Celbi designasse um técnico para que, juntamente com os técnicos do Município, se resolvesse esta questão administrativa. ----

--- O Senhor José Carvalho Moleiro questionou a Câmara sobre as valetas perigosas existentes na Rua Principal do Olho Marinho, assunto já falado no ano passado e que as obras ainda não foram feitas. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o projecto já estava pronto, prevendo-se a colocação de colectores e lancis em toda a rua principal, pelo que as obras irão ser executadas a curto prazo. Mais esclareceu que esta obra não será de fácil execução e que era uma intervenção dispendiosa. -----

--- A Senhora Virgínia Penteado, em representação da Comissão de Festas de Olho Marinho, solicitou um apoio para a realização das primeiras tasquinhas do Olho Marinho, acrescentando que as eventuais receitas se destinavam ao Centro Social desta localidade. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara disse não ser prática apoiar financeiramente as comissões de festas, dado que o seu objectivo é a obtenção de lucro e que as tasquinhas, quando bem organizadas são altamente lucrativas. Contudo a Câmara poderia prestar algum apoio logístico, pelo que sugeriu que se agendasse uma reunião para o assunto ser tratado com mais detalhe. -----

--- O Senhor Dário Rodrigues usou da palavra para pedir que houvesse mais vontade por parte da Câmara para resolver o assunto do Bairro Novo, porque a sua casa também já foi assaltada e vandalizada. Solicitou também o reforço da luz neste local. -----

--- O Senhor Presidente disse que o assunto não pode ser resolvido enquanto a Celbi não entregar os elementos em falta. -----

--- Usou da palavra o Sr. Mário, salientando que o assunto do Bairro Novo ainda não foi resolvido por má vontade da Câmara. -----

--- O Senhor Presidente garantiu que não havia má vontade da Câmara, mas que haviam preceitos legais a cumprir e a respeitar. -----

--- Voltou a intervir o Senhor João Flores para afirmar que desacreditou na resolução deste processo. -----

--- O Senhor Presidente disse que o ónus não deveria ser colocado na Câmara mas sim na Celbi, que ainda não entregou os documentos solicitados. -----

--- Pediu a palavra o Senhor António Luis, perguntado porque motivo não podia construir no terreno que possui ao lado da ponte da auto-estrada e no terreno contíguo já era permitido construir. -----

--- O Senhor Presidente explicou o andamento do processo de revisão do PDM. -----

--- Interveio o Senhor Luis Militão perguntando em que ponto se encontra a construção da variante do Olho Marinho. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques informou que têm sido contactados todos os proprietários dos terrenos necessários para a implantação da variante, estando o processo quase concluído. -----

--- O Senhor Eugénio Correia pediu a intervenção da Câmara para que fosse feita uma passagem sob o IP6, junto à Central das Águas, por forma a possibilitar o acesso às várias propriedades e que as águas desta estrada estão encaminhadas para a seu terreno. -----

--- O Senhor Presidente disse que iria transmitir estas preocupações às Estradas de Portugal, na pessoa do Sr. Eng.º Carlos Sousa, a fim de que estas situações fossem resolvidas. -----

--- Não havendo mais munícipes interessados em intervir, o senhor Presidente da Câmara agradeceu todas as questões que foram colocadas. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram aprovadas por unanimidade as actas números cinco e seis, respectivamente das reuniões ordinárias dos dias 20 de Fevereiro e seis de Março de dois mil e seis. -----

--- **PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO AO PINGO DOCE:** - Relativamente ao assunto constante da acta número seis anteriormente aprovada, sobre o processo de contra-ordenação levantado ao Pingo Doce, o Senhor Vereador José Machado disse que gostaria de saber qual a coima aplicada. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara disse ter ficado satisfeito com o projecto, que o supermercado não abriu sem que os acessos estivessem prontos, e que era uma infraestrutura que beneficiava as populações do concelho. Mais o Senhor Presidente referiu que estranhava o facto do Senhor Vereador José Machado não ter feito nenhuma

referência pela positiva à abertura desta infraestrutura, que veio suprimir a falta de um talho e de uma padaria na Vila de Óbidos. Continuou referindo que não percebia qual a intenção desta perseguição a este investimento feito por privados no concelho de Óbidos, que veio criar cerca de sessenta postos de trabalho e que o processo de contra-ordenação há-de ter o seu desfecho. -----

--- O senhor Vereador José Machado declarou que nada o move contra o Grupo Jerónimo Martins nem contra o Pingo Doce em concreto. -----

--- **COMEMORAÇÃO DO 25 DE ABRIL:** - O Senhor Vereador José Machado perguntou se estava prevista alguma iniciativa para a celebração do vinte e cinco de Abril, promovida por esta Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que havia algumas iniciativas programadas para esta data, mas que não existia nenhum programa oficial das comemorações do vinte e cinco de Abril. -----

--- O Senhor Vereador José Machado sugeriu então que no próximo ano se pondere sobre esta data importante para a vida das pessoas, fazendo-se uma reflexão sobre um conjunto de expectativas que foram criadas com o vinte e cinco de Abril, para que os mais jovens, que não tiveram a oportunidade de viver intensamente esse acontecimento, possam perceber, não num sentido saudosista, o que correu bem, o que correu menos bem e o que falta cumprir, pelo que sugeriu que a Câmara promova no próximo ano essa reflexão sobre o vinte e cinco de Abril. -----

--- O Senhor Presidente disse que foi celebrado o trigésimo aniversário do dia primeiro de Dezembro de mil novecentos e setenta e três, que marcou a presença histórica de Óbidos no vinte e cinco de Abril, com a realização da reunião dos Capitães de Abril nesta Vila, em que a partir desta reunião se procedeu a uma alteração metodológica estratégica na forma de se evoluir para o golpe militar. Continuou afirmando que não concordava com sessões solenes com discursos passadistas, porque não era essa a homenagem correcta que se devia fazer ao vinte e cinco de Abril. A homenagem correcta seria continuar a praticar e a ensinar a democracia permanentemente, numa perspectiva pedagógica e formadora, para que as novas gerações nunca ponham em causa o valores presentes em Abril. -----

--- **VOTO DE LOUVOR:** - O Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um Voto de Louvor à Comissão Organizadora da Semana Santa de Óbidos, que englobou um grupo de pessoas que voluntariamente e de forma empenhada nela participaram directa ou indirectamente e que contribuíram para engrandecer e dignificar este Município, revelando-se esta edição como uma das melhores em toda a história das celebrações da Semana Santa em Óbidos, com muita diversidade, que enriqueceu aquilo que era o essencial - a vivência religiosa. -----

--- O Senhor Presidente mais referiu que estas celebrações foram uma enorme atracção turística, nas quais o ponto alto foi o descimento da cruz, que decorreu debaixo de chuva ininterrupta, com as pessoas a permanecerem na Cerca do Castelo para assistirem à cerimónia e, com a cobertura televisiva do evento, falou-se de Óbidos como uma grande promoção cultural. Concluiu referindo que a Semana Santa não deve ser um produto das pessoas da Vila de Óbidos, mas que tem de ser cada vez mais das pessoas do concelho inteiro. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse concordar com a proposta e acrescentou que desde os anos sessenta a Semana Santa é um produto tradicional de Óbidos, com grande impacto no país, pois que já nos anos sessenta houve uma transmissão televisiva da Cerca do Castelo. Conclui dizendo que estas celebrações devem ser cada vez mais melhoradas e incentivadas, concordando com a ideia do Senhor Presidente de que se deve cativar e apostar na participação das pessoas de todo o concelho neste evento. -----

--- *Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DA FALÉSIA D'EL REI: - Foi presente o requerimento número quinhentos e setenta e seis, do dia trinta e um de Março último, da Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A. e Crissier Portuguesa - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., apresentando equipa técnica para o desenvolvimento do Plano de Pormenor da Falésia D'El Rei. -----

--- *A Câmara por unanimidade aceitou a equipa técnica proposta e deliberou prorrogar o prazo para a elaboração do referido Plano por mais vinte e quatro meses, contados a partir do dia de hoje.* -----

--- CERTIDÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Foi presente, para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a certidão a seguir transcrita, em virtude desta ter sido emitida devido à urgência manifestada pela requerente: -----

--- "CERTIFICO, em cumprimento do despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara, datado de quatro de Abril do presente ano, exarado no requerimento apresentado nesta Câmara por Dora Maria Félix de Sousa em trinta e um de Março do ano em curso, o qual se encontra registado no livro sete a folhas cento e setenta e seis sob o número quinhentos e oitenta e dois, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, sobre a venda do prédio misto, sito em Freitas, Rua das Escolas, número três, Capeleira, freguesia de São Pedro, do Concelho de Óbidos, com a área de cinco mil novecentos e vinte metros quadrados, incluindo a parte urbana com a área coberta de cento e setenta e três metros quadrados e descoberta de oitocentos e vinte e sete metros quadrados, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo dezanove da Secção AD pendente de rectificação e na matriz urbana sob o artigo quatro mil duzentos e sessenta e sete e ainda descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil e setenta e nove da referida freguesia de São Pedro, a Richard Allen casado com Annika Ingrid Van Der Zee Allen e Central Tax and Trustee Planning Limited Liability Partnership.-----

Em face do despacho supra mencionado e da informação técnica, emite-se parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos." -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.* -----

--- EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO: - Presente o requerimento número seiscentos e quarenta e seis, de doze de Abril corrente, em nome de Quintas de Óbidos - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., solicitando a emissão do alvará e da licença das obras de urbanização correspondentes ao loteamento número nove/dois mil e quatro, a levar a efeito no Bom Sucesso, freguesia de Vau, deste concelho. -----

--- *A Câmara depois de analisar o assunto e baseando-se no parecer técnico, deferiu por unanimidade o pedido supra citado, com a condição de serem cumpridos todos os condicionalismos impostos em deliberações anteriores, bem como das entidades intervenientes no processo de licenciamento e ainda a execução da estrada que liga a portaria do empreendimento até à estrada número quinhentos e setenta e três,*

inclusive o seu nó de ligação, a iniciar no prazo de três meses e a concluir no prazo de nove meses. -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

--- SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE LOTE POR GARANTIA BANCÁRIA: - Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e seis-S, do dia dezasseis de Março findo, em nome de Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, pedindo a substituição da hipoteca do lote número nove por depósito em dinheiro ou por garantia bancária, referente à Urbanização Penedo do Casal - loteamento duzentos e quatro, freguesia de Olho Marinho. -----

--- *Depois de apreciar a proposta da requerente e com base na informação dos serviços técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar a substituição da hipoteca do lote nove, constante do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e quatro, que cauciona a correcta execução das obras de urbanização do referido loteamento, por depósito em dinheiro ou por garantia bancária autónoma à primeira solicitação, de valor não inferior a vinte e um mil cento e cinquenta euros, correspondente à estimativa corrigida para a conclusão das referidas obras de urbanização.* -----

--- PROJECTO ARQUITECTURA PARA A NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLHO MARINHO: - Pelo Senhor Vereador Pedro Félix foi apresentado o requerimento número nove mil cento e dezoito-S, de catorze de Novembro de dois mil e cinco, da Junta de freguesia de Olho Marinho, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para a construção do edifício sede da citada Junta. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, de forma a incorporar a área de vinte e dois metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados pertencente ao domínio público, no domínio privado do Município. Mais deliberou, que a área atrás identificada, caso a Assembleia Municipal assim o delibere, será cedida do domínio privado do Município de Óbidos para o domínio privado da Freguesia de Olho Marinho, a fim de permitir a inclusão daquela área na implantação do projecto da nova sede da referida Junta de Freguesia de Olho Marinho.* -----

--- PLANO DE PORMENOR DO ARNÓIA : - Para apreciação da Câmara, pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta, datada de doze de Abril corrente, relacionada com a alteração da área de intervenção do Plano de Pormenor do Arnóia - Óbidos: -----

“Proposta à Câmara Municipal -----

- Assunto: Alteração da área de intervenção do Plano de Pormenor do Arnóia -----

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Arnóia, foi proposto inicialmente um Nó Viário entre a EM585 e a A15, no local da PS entre estas duas vias e justificado pela exigências de acessibilidade terminal a uma série de funções regionais a instalar na área do Plano, tal como defendia o programa preliminar. -----

Com o desenrolar do processo e em resultado do parecer da Auto-Estradas do Atlântico, no processo de concertação com as entidades com competência na aprovação do Plano, foi necessário deslocar o Nó referido para Nascente, de forma a dar cumprimento às normas que definem o afastamento entre Nós em auto-estradas. -----

Por força deste facto, é necessário reformular a área de intervenção do Plano, de forma a abranger o desenvolvimento desse mesmo Nó. -----

Neste sentido, proponho: -----

1. Que a área de intervenção do Plano de Pormenor do Arnóia seja alterada em conformidade com a nova delimitação constante da planta anexa; -----
2. Que seja iniciado o procedimento de participação pública estabelecido nos números 2 e 3 do Artº 77º do Dec.Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Dec.Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro.” -----

--- *A Câmara, depois de apreciar a presente proposta, aceitou a mesma por unanimidade e deliberou igualmente iniciar o procedimento da participação pública estabelecida nos números dois e três do artigo septuagésimo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e setenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Presente para indeferimento definitivo, após audiência prévia, o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Maria Fernanda de Jesus Nunes, residente em Arrabaldes - Óbidos, para a venda no Concelho de Óbidos de pipocas, faturas, gelados e castanhas assadas. -----

--- *Por unanimidade foi deliberado indeferir definitivamente o pedido* . -----

--- **AVERBAMENTO EM COVAL**: - Apresentado o requerimento de Maximino Alves Martins, co-herdeiro da concessão do coval número trinta e nove do Talhão F do Cemitério Municipal dos Arcos, solicitando certidão do respectivo alvará, devidamente averbado em seu nome. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **6ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006**: - Foi presente a informação interna número onze, do dia vinte de Março findo, dos Serviços de Contabilidade, que se transcreve de seguida: - “Assunto: **6.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

Objectivo: -----

Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 6ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €427.765,12 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 358.765,12 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 69.000,00 -----

PAM -----

° Total de Reforços/Diminuições – €329.019,28 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 329.019,28 -----

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €149.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 149.000,00 -----

À consideração superior. A Chefe de Secção, (Lúcia Fernandes)”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **7.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2006**: - Foi presente a informação interna número doze, do dia trinta de Março findo, dos Serviços de Contabilidade, que seguidamente se transcreve: - “Assunto: **7.ª Modificação ao Orçamento para 2006** -----

Objectivo: -----
 Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 7ª Modificação ao Orçamento para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

º Total de Reforços/Diminuições – €111.500,00 -----
 Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 111.500,00 -----

À consideração superior. A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----

--- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

--- **8.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número treze, datada do dia seis de Abril corrente, dos Serviços de Contabilidade, que seguidamente se transcreve: - “**Assunto: 8.ª Modificação ao Orçamento e PPI para 2006** -----

Objectivo: -----

Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 8ª Modificação ao Orçamento e PPI para 2006, para aprovação.

Orçamento -----

º Total de Reforços/Diminuições – €449.867,33 -----
 Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 55.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 394.867,33 -----

PPI -----

º Total de Reforços/Diminuições – €394.867,33 -----
 Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 394.867,33 -----

À consideração superior. A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----

--- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

--- **REGULAMENTO DE FÉRIAS ACTIVAS PARA 2006:** - Presente a informação número oitenta e oito, do dia dez de Abril corrente, do Centro de Intervenção Social de Óbidos, apresentando a proposta de Regulamento de Férias Activas para dois mil e seis, que se transcreve: - “**Regulamento – Férias Activas** -----

Proposta 2006 -----

1. **OBJECTO** -----

O Projecto Férias Activas tem por objectivo a ocupação das férias escolares dos jovens do concelho de Óbidos, com actividades que, simultaneamente, contribuam para a sua formação e sejam úteis à comunidade, estimulando o espírito de cidadania. -----

2. **ENTIDADE PROMOTORA** -----

O Projecto Férias Activas é promovido pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

3. **DESTINATÁRIOS** -----

Todos os jovens residentes no concelho de Óbidos, com idades compreendidas entre os 14 e os 24 anos, inclusivé, que estejam a estudar ou integrados em sistema de formação profissional. Encontram-se abrangidos neste último grupo, os jovens que à data da inscrição estejam encaminhados para formação profissional. -----

Podem também inscrever-se os jovens que completem os 14 anos de idade durante o período de realização do Programa. -----

4. ÁREAS DE ACTIVIDADE -----

No Projecto Férias Activas, os jovens poderão desenvolver actividades nas seguintes áreas : -----

- Ambiente. -----
- Cultura e Património. -----
- Apoio à Infância. -----
- Apoio à Terceira Idade. -----
- Informática. -----
- Protecção civil. -----
- Outras de interesse social. -----

Os jovens não poderão desempenhar tarefas habitualmente executadas por funcionários da autarquia. -----

5. DURAÇÃO -----

O Projecto Férias Activas desenrola-se durante o período das férias escolares, nos meses de Julho, Agosto e primeira quinzena de Setembro (1 de Julho a 15 de Setembro). -----

6. CANDIDATURA DOS JOVENS -----

Os jovens podem candidatar-se, através do preenchimento de formulário próprio, até 10 dias úteis antes do início da actividade. -----

Os candidatos menores de 18 anos têm que apresentar autorização do Encarregado de Educação em impresso próprio, fornecido conjuntamente com o formulário de candidatura. -----

7. PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS -----

O período de actividade não pode exceder as 5 horas diárias, nem mais de 5 dias por semana, e deverá ser desenvolvido num único turno (manhã, tarde ou noite, este último só para os jovens com mais de 18 anos). -----

8. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO -----

São critérios de selecção dos jovens para cada projecto : -----

- a) O interesse manifestado pela área de actividade em questão. -----
- b) Reunir o maior número de requisitos definidos pelo gestor do projecto. -----
- c) Data de candidatura. -----
- d) Idade. -----

9. COLOCAÇÃO -----

Os candidatos serão colocados em cada área de actividade, atendendo à preferência manifestada e ao número de vagas existente. -----

Todos os jovens inscritos serão avisados do resultado da sua candidatura. A UNIVA Municipal informará os jovens seleccionados sobre qual a actividade em que ficaram colocados, o local, o horário, o nome do gestor do projecto e o tipo de actividades que irão desenvolver. -----

Os jovens seleccionados deverão confirmar a sua participação na área de actividade que lhes foi destinada, até 2 dias úteis antes do início da mesma. Aqueles que não o fizerem serão substituídos por candidatos suplentes. -----

10. APOIOS AOS JOVENS PARTICIPANTES -----

Durante o período de actividade os jovens terão direito a : -----

- Seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da C.M.O. -----
- Uma bolsa horária de montante a definir anualmente pela C.M.O. (os candidatos serão informados do seu valor no acto da inscrição) – Valor para 2006 : 2 €/ hora. --

O pagamento da bolsa é efectuado até ao final do mês seguinte ao término da participação no Projecto. -----

O meio de pagamento será em cheque ou por transferência bancária. -----

11. ORGANIZAÇÃO -----

O projecto será organizado por áreas de actividade, tendo cada uma delas um gestor. ----

12. DEVERES DO GESTOR DE ÁREA DE ACTIVIDADE -----

Compete ao gestor de cada área de actividade: -----

- proporcionar uma breve formação inicial aos jovens, através da qual eles fiquem a conhecer os objectivos que lhes são propostos e as tarefas a desempenhar. -----
- Definir com precisão as tarefas a cumprir e orientar os jovens no seu desempenho. --
- Preencher devidamente o mapa de assiduidade de cada jovem participante na área pela qual é responsável. -----
- Informar a UNIVA Municipal das faltas injustificadas dos jovens participantes, por forma a que se proceda à sua substituição imediata em caso de exclusão. -----
- avaliar no final do Projecto o desempenho de cada jovem. -----

13. DEVERES DA ENTIDADE PROMOTORA DO PROJECTO -----

Compete à Câmara Municipal de Óbidos : -----

- A divulgação do Projecto Férias Activas. -----
- O fornecimento dos impressos de inscrição (através da UNIVA Municipal de Óbidos). -----
- A prestação de informações relativas ao Projecto que lhe sejam solicitadas (através da UNIVA Municipal de Óbidos). -----
- O esclarecimento e decisão sobre eventuais omissões no presente Regulamento. ----
- O pagamento das bolsas devidas aos jovens participantes. -----
- O envio de cópia dos mapas de assiduidade dos jovens participantes, menores de 18 anos, aos Encarregados de Educação. -----
- A emissão dos certificados de participação dos jovens, após a conclusão do projecto. Os certificados serão emitidos mediante o cumprimento de um mínimo de 40 horas de participação. -----

14. DEVERES DOS JOVENS PARTICIPANTES -----

São deveres dos jovens participantes : -----

- A assiduidade. -----
- O cumprimento dos horários e das orientações definidas pelo gestor da área de actividade em que ficou colocado. -----
- O aviso prévio, sempre que possível, em caso de necessidade de falta. -----
- A aceitação das condições definidas no presente Regulamento. -----

15. FALTAS -----

- As faltas justificadas serão pagas desde que não ultrapassem dois dias consecutivos ou 3 interpolados. -----

16. PENALIZAÇÕES -----

- O incumprimento injustificado do dever de assiduidade, nomeadamente, faltas injustificadas durante 3 dias seguidos ou 5 interpolados leva à exclusão do jovem do Projecto, sem direito a qualquer bolsa. -----
- O incumprimento continuado dos horários e das orientações do gestor do projecto, implica a exclusão do jovem, sem direito a qualquer bolsa.” -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a proposta de Regulamento de Férias Activas para dois mil e seis. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* --

--- **APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO PROGRAMA**

“MELHOR IDADE”: - Foi presente a informação número oitenta, do dia vinte e nove de Março último, do Centro de Intervenção Social de Óbidos, a seguir transcrita: -
 “Assunto: MELHOR IDADE – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS -----

O Programa Melhor Idade encontra-se em funcionamento desde o mês de Agosto de 2005. Trata-se de um projecto concebido e gerido globalmente pela Autarquia, contudo,

contempla também a participação activa das Instituições parceiras que, pela via do Acordo de Cooperação assinado, se assumem como co-responsáveis pela gestão do projecto. -----

O referido Acordo, na sua Cláusula 7ª, Numero 1, Alínea C, prevê um anexo contendo o montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal à Instituição parceira. -----

No entanto, o apoio financeiro a atribuir deverá ser enquadrado numa política de actuação mais abrangente e consertada, que será definida através do Regulamento de Apoio às Associações do Concelho com Intervenção Social, que se encontra a ser elaborado. -----

Em reunião de Câmara havida no dia 19 de Dezembro de 2005 foi aprovado por unanimidade atribuir um apoio financeiro relativo aos 5 meses de funcionamento do Programa, nomeadamente de Agosto a Dezembro de 2005, com base numa proposta elaborada que contemplava os gastos realmente efectuados e necessários ao funcionamento dos Centros de Convívio. -----

Com base nestes valores, e com base no número de utentes dos Centros, foram encontrados escalões, tendo sido através destes determinada a verba a atribuir mensalmente. Consideramos que a fórmula dos escalões é, salvo melhor opinião, aquela que mais garante a justiça social que se pretende imprimir a todo este processo. -----

Torna-se agora necessário atribuir novo apoio financeiro relativo aos 4 meses de funcionamento do ano de 2006 (Janeiro a Abril). -----

Assim, e com base na proposta que segue em anexo, sugere-se que a Autarquia atribua os seguintes apoios financeiros:-----

- Centro de Apoio Social e Cultural da Usseira (Escalão B): **1520.00€** -----
- Sport Clube do Bairro (Escalão B): **1520.00€**, -----
- Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense (Escalão A): **860.00€** -----
- Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa (Escalão B): **1520.00€**, ---
- Associação “O Socorro Gaeirense” (Escalão A): **720.00€** -----
- Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense (Escalão A): **860.00€** ---
- Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros (Escalão B): **1757.12€**, -----
- Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho (Escalão B): **2437.92€** -----
- Associação “Presente e Futuro” (Escalão B): **1380.00€** -----

Remete-se, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

A Técnica Lara Dias”. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir os referidos apoios financeiros às citadas instituições parceiras do Programa Melhor Idade, relativos aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e seis.* -----

--- **1º ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E O INH, NO ÂMBITO DO PROHABITA** : - Foi presente a informação número noventa e um - CIS, do dia doze de Abril corrente, transcrita de imediato: - “Assunto:

Candidatura apresentada ao Instituto Nacional de Habitação (INH) -----

De harmonia com o conteúdo do ofício junto em anexo, tomou-se conhecimento que a candidatura supra referida foi aprovada por Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, depois de ter sido apreciada pelo INH. ----

Tendo em conta a necessidade de se avançar para a celebração do acordo de colaboração, venho pela presente submeter à apreciação superior a minuta do referido acordo, sendo que o mesmo respeita integralmente o pedido formulado e as disposições do Decreto-Lei nº 135/2004, de 3 de Junho. -----

Mais se informa que foi aprovada a atribuição de 32 habitações (9=T0, 3=T1, 11=T2, 8=T3, 1=T4), que o Município terá que entregar às respectivas famílias no período de 2008/2010, sendo que terá que se proceder à "...construção de 20 habitações e à aquisição de 12 habitações degradadas devolutas no mercado e à realização de obras para a respectiva reabilitação." -----

No que concerne ao financiamento, este está fraccionado em três tipos de investimento, ou seja, tem que existir um auto financiamento de 195.649 euros, o recurso a empréstimo no valor de 779.164 euros e uma comparticipação a fundo perdido no valor de 779.165 euros, sendo o valor total do investimento **estimado** em 1753.978 euros. ----

Gostaria ainda de informar que contactei o INH para saber se existe alguma Portaria actualizada em relação ao preço máximo, por tipologia e zona, para aquisição de fogos, e disseram-me que ainda estão a aguardar a sua publicação, pelo que os cálculos foram efectuados com base na Portaria 70-A/2004 de 16 de Janeiro, de que se junta cópia em anexo. Mais informaram que, logo que seja publicado o novo diploma os valores do financiamento serão actualizados, daí que se fala no acordo em estimativa. -----

Por último, resta-me informar que é habitual convidar-se o Sr. Secretário de Estado para estar presente na cerimónia de assinatura do acordo, pelo que deve esta secretaria ser contactada para agendamento da cerimónia e só depois formalizar-se a data com o INH, que se prevê que tenha lugar na primeira quinzena de Maio. -----

É tudo quanto me cumpre informar, à consideração superior. -----

A gestora do programa, (Zélia Moniz)". -----

--- *O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a minuta do acordo de colaboração, a celebrar na sequência da aprovação da candidatura apresentada ao Instituto Nacional de Habitação, no âmbito do PROHABITA. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA MINHA CASA**: - Foi apresentada a informação

número sessenta e nove, datada de vinte de Março findo, do Centro de Intervenção Social de Óbidos, que na sequência de boas práticas de cooperação entre o Município e as Instituições com intervenção de âmbito social na área geográfica do concelho de Óbidos, remeteu o protocolo designado em epígrafe, para apreciação e eventual aprovação, que se transcreve de seguida: - "**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** ----- Entre, o Município de Óbidos, adiante designado por primeiro outorgante, representada pelo Presidente, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, com sede no Largo de São Pedro, Óbidos, e a Comunidade Terapêutica Minha Casa – Associação Minha Casa, adiante designado por segundo outorgante, representada pela Directora Técnica, Dra. Sandra Tello Acunã, com sede na Rua de Santo António, nº16, Olho Marinho, Óbidos, é celebrada o presente protocolo de cooperação, no âmbito da intervenção social prevista no programa Re-habitar, constituído pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1

Objectivo

O presente protocolo, celebrado de acordo com as atribuições de ambas as entidades, visa a cooperação e o envolvimento de utentes da Associação Minha Casa, na execução de trabalho a favor da comunidade local, nomeadamente famílias identificadas no programa Re-habitar, no grupo alvo de intervenções para reabilitação de habitações degradadas, onde residem agregados familiares com baixos recursos económicos. -----

CLÁUSULA II

Condições Gerais de Execução

1. Para os efeitos do presente protocolo o encaminhamento dos casos é da responsabilidade dos Gestores do programa Re-habitar, mediante exposição do caso e definição das beneficiações a executar. -----
2. O segundo outorgante compromete-se a designar os utentes que irão executar os trabalhos sob a orientação dos responsáveis Técnicos, quer da Associação Minha casa, quer do Município de Óbidos. -----
3. O Primeiro outorgante compromete-se a sinalizar as situações, facultando todos os meios logísticos necessários à intervenção. -----

CLÁUSULA III **Obrigações da CMO**

- O primeiro outorgante obriga-se a: -----
1. Proporcionar os recursos materiais necessário à intervenção, à medida que forem sendo necessários; -----
 2. Garantir aos utentes da Associação Minha casa, as refeições, sempre que a jornada de trabalho coincida com períodos de almoço ou jantar. -----
 3. Cooperar com os Técnicos da Associação Minha Casa, responsáveis pela equipa, no sentido de responsabilizar os utentes para a execução dos trabalhos, reforçado positivamente o seu processo de reinserção social. -----
 4. Facilitar, na medida das respectivas disponibilidade, o uso de meio de transporte, ou ajuda financeira para tal. -----
 5. O primeiro outorgante, compromete-se a apoiar a Associação Minha Casa em iniciativas consideradas no seu plano de acção anual, nas quais os serviços da Câmara representem um contributo, para isso, terá que ser exposto por escrito o pedido, com antecedência mínima de três meses. -----

CLÁUSULA IV **Obrigações da Associação Minha Casa**

- O segundo outorgante obriga-se designadamente a: -----
1. Responsabilizar-se pelo grupo de trabalho, no sentido de recrutar para as equipas, utentes com competências e com capacidade de iniciarem processo de reinserção. ---
 2. Cumprir o circuito de troca de informações, nomeadamente quando por qualquer razão não for possível cumprir com a agenda previamente definida. -----

CLÁUSULA V **Vigência do Protocolo**

1. O presente protocolo é valido por um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer dos outorgantes com pré-aviso de sessenta dias. -----

CLÁUSULA VI **Entrada em Vigor**

O presente protocolo de colaboração entra imediatamente em vigor, após a sua assinatura por ambas as partes, produzindo efeitos dessa data.” -----

--- *Aprovado por unanimidade, devendo ser remetido à Assembleia Municipal remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE PRÉDIO URBANO:** - Foi presente um requerimento de A Casinha de Óbidos - Construções, Lda, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda pela quantia de cem mil euros, do prédio urbano sito em Óbidos na Urbanização Jardins do Convento - Serrado, lote quatro, freguesia de São Pedro. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência na venda do referido prédio urbano.* -----

--- **RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA:** - Presente uma carta de António da Conceição Henriques, solicitando a rectificação da escritura lavrada no dia vinte e oito de Maio de dois mil e quatro no Notário Privativo do Município de Óbidos, de harmonia com o despacho lavrado pela senhora Conservadora do Registo Predial de Óbidos. -----

--- *Por unanimidade foi autorizada a rectificação da escritura , tendo sido dado poderes ao Senhor Presidente para outorgar esta escritura.* -----

--- **ESCRITURA DE LOTE DE SANTA RUFINA:** - Presente carta de herdeiros de Maria Rufina Dias Coelho, pedindo que a escritura referente ao lote número seis, sito em Santa Rufina - Arelho, seja feita em seus nomes, de acordo com a deliberação desta Câmara do dia dezanove de Julho de dois mil e quatro. -----

--- *O Executivo Municipal autorizou por unanimidade que a escritura referente ao citado lote de terreno, seja feita em nome dos herdeiros de Maria Rufina Dias Coelho.* -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, apresentada pela Chefe de Secção - Nubélia Santos Silva, que se transcreve seguidamente: - “PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS -----

Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 74-A/2005, de 24 de Março, veio interpretar o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro (diploma que alterou e republicou o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio) no sentido de, até publicação de nova regulamentação sobre o assunto, se manterem na competência das Câmaras Municipais a realização dos exames de condução de veículos agrícolas, categoria I, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Junho, propõe-se a alteração do artigo 31.º, da Secção I, do Capítulo IX, da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Óbidos, passando a constar a seguinte redacção: -----

Artigo 31.º

1 - Exame de condução de veículo agrícola de categoria I € 60. -----

2 - Emissão de licenças de condução de ciclomotores, motociclos e veículos não superiores a 50 cc e veículos agrícolas, por uma só vez, incluindo impressos ... € 25. ---

Em virtude de esta Câmara não possuir técnico autorizado pela D.G.V. para efectuar estes exames, é necessário recorrer aos serviços de um técnico da DRARO., pela cedência deste Técnico aquela Direcção regional cobra à Câmara Municipal de Óbidos os montantes referidos no anexo I. -----

Óbidos, 11 de Abril de 2006 A Chefe de Secção”. -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, nos termos apresentados. Mais foi deliberado colocar esta proposta a discussão pública.* -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

--- **RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - “CONSTRUÇÃO DO JI DO ARELHO”:** - Presente o relatório supra referido, que propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente J.C.E. - Sociedade de Construção Civil e Obras públicas, Lda., pelo valor de duzentos e trinta e dois mil e vinte e um euros e setenta e nove centimos, mais IVA, com o prazo de execução de duzentos e quarenta dias. -----

--- *Aprovado por unanimidade, tendo sido deliberado submetê-lo a audiência prévia escrita dos concorrentes.* -----

--- **PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA”:** - Foi presente a informação número dois/dois mil e seis, datada de dezassete de Abril corrente, do

Gabinete Técnico, que se transcreve: - ASSUNTO : Empreitada “MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA” -----

Prorrogação graciosa do prazo de execução. -----

Tendo em conta a data do Auto de Consignação, o prazo para a execução da empreitada supracitada, adjudicada a MIU – Gabinete Técnico de Engenharia, Lda. por seis meses, expirou a 25-02-2006, não estando, no entanto, a obra concluída. -----

Presente requerimento do empreiteiro, cuja cópia se anexa, onde é solicitada uma prorrogação graciosa do prazo por cerca de um mês e meio, alegando a doença e morte da Sr.ª D. Maria José Salavisa, que se traduziu num período de indefinição relativamente à aprovação de determinados materiais e resolução de questões menos claras em projecto por parte do dono da obra, situação que originou um atraso significativo em algumas frentes de trabalho. -----

Analisada a situação, e conhecedora de toda a conjuntura que sucedeu aos referidos acontecimentos, sou de parecer que deverá ser concedida uma prorrogação do prazo contratual até ao próximo dia 25 de Maio.” -----

--- *A Câmara autorizou por unanimidade a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada “Museu Abílio de Mattos e Silva”, até ao próximo dia vinte e cinco de Maio.* -----

--- **PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL**: - Presente a informação número oitenta e seis, do dia dez de Abril corrente, do Centro de Intervenção Social de Óbidos, enviando a proposta de regulamento referenciada, que se transcreve: - “REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito

O presente diploma regulamenta o funcionamento do refeitório dos funcionários da Câmara municipal de Óbidos. -----

Artigo 2º

Utentes

São utentes do refeitório, os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal de Óbidos, Empresas Municipais e alunos das escolas situadas na zona intra muros da Vila de Óbidos. -----

Artigo 3º

Local de funcionamento

O refeitório funciona no edifício, propriedade da CMO, sito na Rua Direita, nº -----

Artigo 4º

Horário de funcionamento

O refeitório funciona com serviço de almoços das 12h às 14h, de Segunda a Sexta-feira.

Capítulo II

Das refeições

Artigo 5º

Modalidades

1 – Os utentes poderão optar pela refeição normal ou pela refeição alternativa. -----

2 – A refeição normal é composta por: sopa, prato do dia (carne ou peixe), sobremesa (doce ou fruta), água e pão. -----

3 – A refeição alternativa é composta por sopa, doce ou fruta. -----

Artigo 6º

Preço

O preço da refeição normal é de 3,50€ e da refeição alternativa é de 1,50€-----

Artigo 7º

Confecção e transporte

1 - As refeições são confeccionadas na cozinha Municipal do Complexo Desportivo de Óbidos e são transportadas em contentores térmicos próprios, adquiridos pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

3 - Todo o serviço de refeições está sujeito, a fiscalização por parte de técnicos competentes cooptados para o efeito pela autarquia, nomeadamente, o Veterinário Municipal e por parte dos serviços de fiscalização de refeições servidas em estabelecimentos escolares do Centro de Saúde de Óbidos. -----

4 - As refeições serão servidas por funcionárias da CMO, designadas por empregadas de refeitório, às quais incumbe, ainda, executar trabalhos de arrumação, limpeza, tratamento de loiças, vidros de mesa e utensílios de cozinha. -----

Artigo 8º

Prazo de encomenda

1 - As refeições serão encomendadas, impreterivelmente, com 48 horas de antecedência, através da compra de senhas. -----

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, as refeições podem, ainda, ser encomendadas para toda a semana. -----

Artigo 9º

Ementas

1 - A ementa para a semana seguinte é afixada todas as Quartas-feiras, nas instalações do refeitório e nos locais de aquisição de senhas. -----

2 - Qualquer alteração na ementa, deve ser previamente comunicada. -----

Capítulo III**Senhas****Artigo 10º**

Locais de aquisição

1 - As senhas são adquiridas diariamente, das 9h às 12h no: -----

a) Pavilhão; -----

b) Armazém; -----

c) Empresa “Obidos Patrimonium”; -----

d) Câmara Municipal -----

2 - Em cada um dos locais previstos no número anterior, será designado um funcionário encarregue de vender as senhas. -----

3 - As senhas são pagas no acto da entrega. -----

Artigo 11º

Entrega

As senhas de refeição são entregues à empregada de refeitório no acto de levantamento do tabuleiro. -----

Artigo 12º

Tipos

As senhas terão diferentes cores, consoante a modalidade de refeição escolhida. -----

Artigo 13º

Não utilização

As senhas não utilizadas no próprio dia perderão a validade, não havendo reembolso ou revalidação da data. -----

Capítulo IV**Utentes**

Artigo 14º

Deveres

1 - É dever de todos os utentes, o cumprimento das mais elementares regras de higiene, asseio e respeito, quer no que se refere às instalações, quer no que se refere ao equipamento utilizado. -----

2 - O refeitório funciona em “self-service” pelo que os seus utentes deverão respeitar a ordem de chegada. -----

Artigo 15º

Sugestões

Tendo em vista a colaboração com os responsáveis do refeitório, os utentes poderão formular sugestões, no sentido de contribuir para a melhoria do serviço e auxiliar na resolução de problemas que impeçam o normal funcionamento das refeições. -----

Capítulo V**Do pessoal afecto à cozinha****Artigo 16º**

Deveres

1 - Compete à cozinheira, ajudantes de cozinha e empregadas de refeitório assegurar o bom funcionamento das refeições e respeitar as mais rigorosas regras de higiene pessoal na prestação do serviço e respectivas instalações. -----

2 - O pessoal ligado à manipulação de alimentos deverá usar vestuário adequado às tarefas que realiza. -----

Artigo 17º

Responsável pelo refeitório

À responsável pelo refeitório compete: -----

a) Garantir que os produtos tidos em armazém e servidos se encontrem em bom estado de conservação; -----

b) Garantir refeições variadas, bem confeccionadas e em quantidades suficientes; -----

c) Garantir a qualidade e higiene das refeições e o cumprimento das normas estabelecidas. -----

Capítulo VI**Disposições finais****Artigo 18º**

Situações excepcionais

No casos de eventos promovidos pela Câmara Municipal ou pela Empresa “Óbidos Patrimonium”, o fornecimento de refeições será alargado a todos quanto neles participem. -----

--- Por unanimidade foi aprovada a Proposta de Regulamento do Funcionamento do Refeitório dos Funcionários da Câmara Municipal de Óbidos. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ---